

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

Ref.: Consulta Formal aos Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Ourinvest Logística – Responsabilidade Limitada, para deliberar sobre matérias objeto de Assembleia Geral Extraordinária.

Prezado(a) Cotista,

O **OURIBANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.728, sobreloja, 1º ao 5º e 7º andares, inscrito no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20, na qualidade de administrador ("**Administrador**") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.974.819/0001-00 ("**Fundo**"), nos termos do regulamento do Fundo e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**"), vem, por meio da presente Consulta Formal ("**Consulta Formal**"), convocar os titulares de cotas do fundo ("**Cotistas**") para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, para discutir e deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia, conforme previstas à frente e observados os esclarecimentos a seguir.

O Administrador esclarece que:

- (i) recebeu da FAR – Fator Administração de Recursos Ltda. ("**Gestora**"), documento denominado "Recomendação de Liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário Ourinvest Logística – Responsabilidade Limitada – CNPJ nº 13.974.819/0001-00", disponível aos Cotistas em: [Recomendação Gestor](#), por meio do qual recomenda, formalmente, a liquidação do Fundo ("**Liquidação**"), com base nos argumentos apresentados no referido documento ("**Recomendação da Gestora**"); e
- (ii) recebeu solicitação de cotistas titulares de mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, para convocação de assembleia geral extraordinária, para deliberar sobre determinadas matérias, conforme elencadas à frente.

ORDEM DO DIA:

- 1. Deliberar sobre a aprovação, ou não, da Liquidação do Fundo, conforme Recomendação da Gestora, mediante amortização integral das cotas do fundo e entrega aos Cotistas do produto líquido de seu caixa.
- 2. Caso a matéria prevista no item 1. acima não seja aprovada, deliberar sobre:
 - (i) a continuidade das atividades do Fundo, com as alterações de objeto, política de investimentos, classificação e prestadores de serviços essenciais, conforme itens (ii) a (x) abaixo;

- (ii) a alteração da denominação do Fundo de FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA para FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TRUE MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, bem como a alteração do código de negociação das cotas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão de OULG11 para TRUE11;
- (iii) a substituição da Gestora pela **V2 Investimentos Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Garcia Velho, nº 73, 1º andar, conjunto 12, CEP 05421-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.601.663/0001-03;
- (iv) a redução da Taxa de Administração atualmente vigente do Fundo, de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido para 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano;
- (v) a redução da Taxa de Gestão atualmente vigente do Fundo de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido para 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor de mercado;
- (vi) a alteração da classificação do Fundo para FII Híbrido Gestão Ativa – Segmento de Atuação Híbrido, nos termos da classificação ANBIMA;
- (vii) alteração da política de investimentos, nos seguintes termos: *“É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a política de investimentos definida abaixo, por meio de investimentos em imóveis prontos, terrenos, imóveis em construção, destinados à exploração de atividades logísticas, de armazenamento, distribuição, comerciais ou industriais (“Imóveis Alvo”), bem como adquirir (i) direitos reais sobre Imóveis Alvo, que sejam geradores de renda; (ii) ações ou cotas de sociedades cujo propósito seja investimentos em direitos reais sobre Imóveis Alvo; (iii) cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento aplicações em sociedades cujo propósito consista no investimento em Imóveis Alvo ou direitos reais sobre Imóveis Alvo; (iv) cotas de outros fundos de investimento imobiliários; (v) certificados de recebíveis imobiliários cuja emissão ou negociação tenha sido objeto de distribuição pública ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação aplicável; ou (vi) outros valores mobiliários desde que tenham sido emitidos por emissores registrados na CVM cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário (em conjunto com os Imóveis Alvo “Ativos Alvo”), respeitadas as demais exigências e disposições relativas à política de investimentos contidas no Regulamento”;*
- (viii) a destituição do atual Consultor Imobiliário do Fundo, dispensando-se a contratação de novo consultor imobiliário;
- (ix) alteração do regulamento do Fundo para refletir as alterações e atualizações decorrentes das matérias da Ordem do Dia acima elencadas; e

- (x) autorização ao Administrador do Fundo para tomar todas as providências necessárias à regularização das matérias constantes da Ordem do Dia, se aprovadas.

A Proposta do Administrador contendo maiores esclarecimentos a respeito da matéria objeto da Consulta Formal encontram-se disponíveis na página do Administrador na internet, no seguinte link: [Proposta do Administrador](#)

O Administrador solicita a análise por V.Sas. e o seu posicionamento quanto à consulta ora formulada, até às 23h59 do dia 13/12/2025.

O resultado da Consulta Formal será apurado e divulgado aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral em 16/12/2025.

Nos termos da regulamentação vigente, a aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia, dependerá da manifestação favorável da maioria simples dos votos dos Cotistas que enviarem resposta à presente Consulta Formal.

I - PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO

Os Cotistas poderão apresentar sua manifestação de voto (i) por meio da plataforma Cuore; (ii) por e-mail; ou (iii) por meio físico, observados os procedimentos abaixo descritos:

- (i) **Manifestação de Voto por meio da Plataforma Cuore** – Os cotistas que tenham email válido e atualizado devidamente cadastrado perante a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão e na base do escriturador, receberão um e-mail com link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar acerca das matérias constantes da Ordem do Dia.

ATENÇÃO. A plataforma Cuore aceita apenas anexos com extensão pdf. Portanto, para envio dos documentos descritos no item II abaixo, este deve ser o formato utilizado.

Para acessar a cédula de voto na plataforma Cuore, é necessário que o computador ou dispositivo móvel esteja conectado à internet.

- (ii) **Manifestação de Voto por e-mail** - Os Cotistas que tenham e-mail válido e atualizado devidamente cadastrado perante a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão e na base do escriturador que, por qualquer razão, não conseguirem ou não puderem votar por meio da plataforma Cuore, poderão encaminhar sua manifestação de voto para o e-mail **assembleiasfundos@ouribank.com**, incluindo no assunto do e-mail: “FII

Ourinvest Logística – Resposta Consulta Formal”

- (iii) **Manifestação de Voto por meio de Cédula Física** – Os cotistas que não tenham e-mail válido e atualizado perante a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão e na base do escriturador, deverão encaminhar sua manifestação de voto devidamente preenchida, datada e assinada para o Administrador, na Av. Paulista, 1728, 5º andar, CEP: 01310-919, São Paulo/SP, Brasil, aos cuidados da Área de Administração de Fundos Imobiliários.

II - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

A manifestação de voto deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- (i) **Se Pessoas Físicas:** (1) cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; ou (2) caso não seja possível o encaminhamento de cópia do documento mencionado no item (1), o Boletim de Votação deverá contar com reconhecimento de firma ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil.
- (ii) **Se Pessoas Jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).
- (iii) **Se Fundo de Investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o Cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento público ou particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

A documentação do item (i) pessoa física deverá ser enviada apenas para votos via e-mail ou cédula física.

O Cotista que realizar o voto via plataforma Cuore não precisará realizar o envio da manifestação por e-mail, sendo certo que caso haja o envio em duplicidade do voto pela plataforma Cuore e por e-mail será computada a manifestação mais recente.

Em caso de dúvidas ou problemas para finalizar a votação, favor entrar em contato por meio do e-mail: assembleiasfundos@ouribank.com.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

**OURIBANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 13.974.819/0001-00

CÉDULA DE VOTO – CONSULTA FORMAL 28/11/2025

(i) Em resposta à Consulta Formal enviada em **28/11/2025** aos cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.974.819/0001-00 (“Fundo”), manifesto abaixo meu voto com relação as matérias constantes da Ordem do Dia, as **quais** tive acesso por meio do endereço eletrônico indicado na Consulta Formal:

1. Deliberar sobre a aprovação, ou não, da Liquidação do Fundo, conforme Recomendação da Gestora, mediante amortização integral das cotas do fundo e entrega aos Cotistas do produto líquido de seu caixa.

☐ Aprovo

☐ Não aprovo

☐ Abstenho-me de votar

☐ Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesse.

2. Caso a matéria prevista no item 1. acima não seja aprovada, deliberar sobre:

(ii) **a continuidade das atividades do Fundo, com as alterações de objeto, política de investimentos, classificação e prestadores de serviços essenciais, conforme itens (ii) a (x) abaixo:**

☐ Aprovo

☐ Não aprovo

☐ Abstenho-me de votar

☐ Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesse.

(iii) **a alteração da denominação do Fundo de FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA para FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TRUE MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, bem como a alteração do código de negociação das cotas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão de OULG11 para TRUE11:**

☐ Aprovo

☐ Não aprovo

☐ Abstenho-me de votar

☐ Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesse.

(iv) **a substituição da Gestora pela V2 Investimentos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Garcia Velho, nº 73, 1º andar, conjunto 12, CEP 05421-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.601.663/0001-03;**

☐ Aprovo

☐ Não aprovo

☐ Abstenho-me de votar

☐ Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesse.

(v) **a redução da Taxa de Administração atualmente vigente do Fundo, de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido para 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano;**

☐ Aprovo

☐ Não aprovo

☐ Abstenho-me de votar

☐ Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesse.

(vi) **a redução da Taxa de Gestão atualmente vigente do Fundo de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido para 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor de mercado;**

☐ Aprovo

☐ Não aprovo

☐ Abstenho-me de votar

☐ Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesse.

(vii) **a alteração da classificação do Fundo para FII Híbrido Gestão Ativa – Segmento de Atuação Híbrido, nos termos da classificação ANBIMA;**

☐ Aprovo

☐ Não aprovo

☐ Abstenho-me de votar

☐ Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesse.

(viii) **alteração da política de investimentos, nos seguintes termos: “É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a política de investimentos definida abaixo, por meio de investimentos em imóveis prontos, terrenos, imóveis em construção, destinados à exploração de atividades logísticas, de armazenamento, distribuição, comerciais ou industriais (“Imóveis Alvo”), bem como adquirir (i) direitos reais sobre Imóveis Alvo, que sejam geradores de renda; (ii) ações ou cotas de sociedades cujo propósito seja investimentos em direitos reais sobre Imóveis Alvo; (iii) cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento aplicações em sociedades cujo propósito consista no investimento em Imóveis Alvo ou direitos reais sobre Imóveis Alvo; (iv)**

cotas de outros fundos de investimento imobiliários; (v) certificados de recebíveis imobiliários cuja emissão ou negociação tenha sido objeto de distribuição pública ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação aplicável; ou (vi) outros valores mobiliários desde que tenham sido emitidos por emissores registrados na CVM cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário (em conjunto com os Imóveis Alvo “Ativos Alvo”), respeitadas as demais exigências e disposições relativas à política de investimentos contidas no Regulamento”:

- ☐ Aprovo
- ☐ Não aprovo
- ☐ Abstenho-me de votar
- ☐ Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesse.

(ix) **a destituição do atual Consultor Imobiliário do Fundo, dispensando-se a contratação de novo consultor imobiliário:**

- ☐ Aprovo
- ☐ Não aprovo
- ☐ Abstenho-me de votar
- ☐ Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesse.

(x) **alteração do regulamento do Fundo para refletir as alterações e atualizações decorrentes das matérias da Ordem do Dia acima elencadas:**

- ☐ Aprovo
- ☐ Não aprovo
- ☐ Abstenho-me de votar
- ☐ Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesse.

(xi) **autorização ao Administrador do Fundo para tomar todas as providências necessárias à regularização das matérias constantes da Ordem do Dia, se aprovadas.**

- ☐ Aprovo
- ☐ Não aprovo
- ☐ Abstenho-me de votar
- ☐ Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesse.

Assinatura do Cotista: _____

CPF/CNPJ: _____

Data: _____